



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1074, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

(Oriunda do Poder Executivo)

Cria, amplia, modifica e extingue cargos no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Municipal nº 045, de 16 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, Leis nºs 225, de 27 de julho de 1999, 310, de 22 de novembro de 2001, 866, de 31 de agosto de 2017, e altera a Lei nº 818, de 25 de outubro de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º Ficam criados os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias – ACE, na Classe de Carreira – Nível Básico, no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituídos nos termos da Lei Municipal nº 045, de 16 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme quadro abaixo:

CLASSE DE CARREIRA – NÍVEL BÁSICO

CARGO	CBO	Nº CARGOS	NÍVEL SALARIAL	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	5151-05	60	11-A	R\$ 1.750,00	40	Secretaria Municipal de Saúde – SESA
Agentes de Combate às Endemias - ACE	5151-40	20	11-A	R\$ 1.750,00	40	Secretaria Municipal de Saúde – SESA

Art. 2º Ficam criados os cargos de Atendente de Serviços de Saúde, Atendente de Farmácia, Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Higiene Dental e Técnico em Radiologia e Imagem na Classe de Carreira – Nível Médio, no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituídos nos termos da Lei Municipal nº 045, de 16 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme quadro abaixo:

CLASSE DE CARREIRA – NÍVEL MÉDIO

CARGO	CBO	Nº CARGOS	NÍVEL SALARIAL	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Atendente de Serviços em Saúde	4221-10	25	9-A	R\$ 1.545,01	40	Secretaria Municipal de Saúde – SESA
Atendente de Farmácia	5211-30	3	9-A	R\$ 1.545,01	40	Secretaria Municipal de Saúde – SESA
Auxiliar em Saúde Bucal	3224-15	8	9-A	R\$ 1.545,01	40	Secretaria Municipal de Saúde – SESA
Técnico em Higiene Dental	3224-05	2	11-B	R\$ 1.794,18	40	Secretaria Municipal de Saúde – SESA
Técnico em Radiologia e Imagem	3241-15	3	11-B	R\$ 1.794,18	20	Secretaria Municipal de Saúde – SESA



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Ficam criados os cargos na Classe de Carreira – Nível Superior de: Farmacêutico, Nutricionista, e Orientador Técnico Esportivo, no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituídos nos termos da Lei Municipal nº 045, de 16 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme quadro abaixo:

CLASSE DE CARREIRA – NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CBO	Nº CARGOS	NÍVEL SALARIAL	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Farmacêutico	2234-05	5	19	R\$ 3.679,31	40	Secretaria Municipal de Saúde – SESA
Nutricionista	2237-10	2	17	R\$ 3.092,59	40	Secretarias Municipais de Saúde e Educação – SESA e SEDUC
Orientador Técnico Esportivo	2241-35	2	16	R\$ 2.620,37	20	Secretaria Municipal de Saúde – SESA

Art. 4º As atribuições dos cargos criados no artigo 1º, 2º e 3º, constam no Anexo I da presente Lei, e passam a integrar a Lei Municipal nº 818, de 25 de outubro de 2016.

Art. 5º Em consonância com a legislação vigente, fica alterado o cargo de Dentista – NS-05, Nível Salarial 20, carga horária semanal 20 horas, passando a ser denominado **Cirurgião Dentista – Clínico Geral e ESF, CBO 2232-08**, jornada de 40 horas semanais, e o cargo de Médico para Médico Clínico Geral e ESF, CBO 2251-42, com a consequente adequação ao número de cargos, nível salarial, carga horária e lotação, cujas alterações são necessárias para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo:

CLASSE DE CARREIRA – NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CBO	Nº CARGOS	NÍVEL SALARIAL	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Cirurgião Dentista – Clínico Geral e ESF	2232-08	8	21-A	R\$ 7.972,55	40	Secretaria Municipal de Saúde – SESA
Médico Clínico Geral e ESF	2251-42	15	21-C	R\$ 14.320,34	40	Secretaria Municipal de Saúde – SESA

Art. 6º Fica alterado os Níveis 22 e 22-A, do cargo de Procurador Municipal, carga horaria 30 e 40 horas semanais, para os Níveis 21-B e 22, conforme demonstrado no quadro abaixo:

PROCURADORES MUNICIPAIS – PODER EXECUTIVO				Base Legal
MM/AA	NÍVEL	REFERENCIA	VALOR	Leis 225/99, 310/99 e 350/04 e Lei 866/17;
03-2022	21-B	A – 30 horas semanais	R\$ 11.042,28	Atualizado Lei Nº 1070/22, de 28.01.2022
	22	A – 40 horas semanais	R\$ 14.722,93	

Art. 7º Fica alterada a nomenclatura do Cargo atual de Auxiliar de Secretaria Escolar para Secretário(a) Escolar, mantendo-se o atual nível salarial, referências, carga horaria e com as atribuições do cargo ora atualizadas na forma disposta no Anexo I da presente Lei, e passam a integrar a Lei Municipal nº 818, de 25 de outubro de 2016.



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 8º Ficam ampliados o quantitativo de cargos de Secretário(a) Escolar e Técnico em Enfermagem, na classe de carreira – Nível Médio, no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituídos nos termos da Lei Municipal nº 045, de 1993 e suas alterações posteriores, conforme quadro abaixo:

CLASSE DE CARREIRA – NÍVEL MÉDIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL SALARIAL	Nº CARGOS EXISTENTES	Nº CARGOS AMPLIADOS	TOTAL DE CARGOS COM AMPLIAÇÃO
Secretário(a) Escolar	40	13	14	2	16
Técnico em Enfermagem	40	12	01	26	27

Art. 9º Ficam ampliados o quantitativo de cargos de Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Pedagogo e Terapeuta Ocupacional, na classe de carreira – Nível Superior, no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituídos nos termos da Lei Municipal nº 045, de 1993 e suas alterações posteriores, conforme quadro abaixo:

CLASSE DE CARREIRA – NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL SALARIAL	Nº CARGOS EXISTENTES	Nº CARGOS AMPLIADOS	TOTAL DE CARGOS COM AMPLIAÇÃO
Enfermeiro	40	18	1	18	19
Fisioterapeuta	20	16	1	6	7
Fonoaudiólogo	20	16	2	1	3
Pedagogo - Magistério	40	02-M	10	2	12
Psicólogo	20	16	4	1	5
Terapeuta Ocupacional	20	16	1	1	2

Art. 10 Fica alterada a jornada de trabalho do Enfermeiro(a) de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, e o Técnico em Enfermagem de 36 (trinta e seis) para 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias, em turno ininterrupto, desde que no efetivo exercício em unidades de saúde do Município, com direito ao aumento no vencimento básico na mesma proporção das horas ampliadas, adequando o vencimento no **nível salarial 18 (enfermeiro) e 12 (Técnico em Enfermagem)**.

Art. 11 Ficam extintos os cargos de Agente Sanitário e Vigilante Sanitário, no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais instituídos nos termos da Lei nº 045, de 1993 e suas alterações posteriores, que se encontram vagos.

Art. 12 Ficam criados os níveis salariais – código 11-A, na tabela de cargos e salários disposta na Lei 045, de 1993, e alterações posteriores ocorridas através das Leis nº Lei 225/99, 310/99 e 350/04, cujo nível passa a pertencer os Agente comunitário de saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias – ACE, de jornada semanal de 40 (quarenta) horas, respeitando o piso salarial fixado por Lei Federal e regulamentado pela Lei Municipal n.º 932, de 26 de fevereiro de 2019.

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
11-A	R\$ 1.750,00	R\$ 1.837,50	R\$ 1.925,00	R\$ 2.012,50	R\$ 2.100,00	R\$ 2.187,50	R\$ 2.275,00

Art. 13 Fica atualizado e integrante desta Lei, o Anexo II, que disciplina o número de cargos públicos do quadro de pessoal do Município de Ibaity, existentes, ocupados e vagos nos níveis Básico, Médio e Superior.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 14 Fica alterada a carga horária do cargo de provimento efetivo de Assistente Social de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias, em consonância com a Lei Federal n.º 12.317, de 26 de agosto de 2010.

Parágrafo único. A alteração promovida no “caput” deste artigo não acarretará redução de vencimentos dos servidores.

Art. 15 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (20.4.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021